



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

TERMO DE AUDIÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO E CASSAÇÃO Nº 001/2022	2
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2017 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2017	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022 - DECORRENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022	8



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE AUDIÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO E CASSAÇÃO Nº 001/2022



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE AUDIÊNCIA

Referente Processo Administrativo e Cassação nº 001/2022

Aos 24 dias do mês de março de 2022, às 10h, no plenário da sede da Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR, situada na Rua João Calazans, 217, centro, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP 85825-000, aí presentes Leo Menin, Gilso Bressiani, Marcos Aurélio Alves, sendo os mesmos, respectivamente presidente, relator e membro da Comissão de Processo Administrativo de Cassação nº 001/2022, foi aberta a audiência de instrução, com a presença do Dr. João Paulo Pyl, OAB/PR 49767, assessor da Comissão. Presentes à audiência o denunciado, Sr. Olímpio Marcelo Picoli, vereador, portador do RG sob n.º 4255161-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 680.755.109-68, acompanhado do seu advogado Dr. Armando Ricardo de Souza, OAB nº 35.555, procuração nos autos, que foram advertidos de que lhes é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão.

Iniciada a sessão o Advogado Dr. Armando Ricardo de Souza, OAB nº 35.555, procuração nos autos requereu:

Questão de Ordem pelo advogado da defesa:

1) Requereu a suspensão da sessão de instrução a ser realizada nesta data dia 24/03/2022, haja vista que a Comissão Processante está desassistida de profissional da área jurídica, devidamente habilitado e contratado para tanto, já que houve contratação específica de profissional diverso para acompanhar e assessorar a comissão, conforme processo de dispensa de licitação nº 001/2022, em que a empresa contratada é a Pagliarini Santos – Sociedade Individual de advocacia, a qual é representada exclusivamente pelo advogado Rodrigo Pagliarini Santos, OAB/PR 31.485. Além disso a cláusula sexta ainea C, do contrato de prestação de serviço veda expressamente (*sob nenhum pretexto*) a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades ou quaisquer outros. Além desse ato, entendemos que os atos processuais praticados a partir das fls. 777, são nulos de pleno direito já que o parecer de fls. 777/781 foi elaborado por profissional que não possuiu competência a atuar nesta comissão. Diante disso, da nulidade absoluta dos atos processuais praticados até a presente data, e pela não presença do profissional advogado especificamente contratado para assessorar a comissão processante nesta data, pugnamos pelo cancelamento desta audiência, designação de nova data futura e renovação de todos os atos processuais e intimações necessárias.

Deliberação da Comissão: Suspensa a sessão para decidir sobre o requerimento, a Comissão Processante entendeu pelo não acatamento do requerimento, sendo votos contrários ao pedido o Presidente Leo Menin e o Relator Gilso Bressani, e favorável o membro Marcos Aurélio Alves. Restou portanto, indeferido o requerimento, visto que a Contratação obedeceu os tramites Legais pela Câmara Municipal, não trazendo o Denunciado quaisquer provas das alegações, que

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA



possam ensejar em nulidade, ou ofensa a princípio constitucional do devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

2) o Art. 100, §2º, inciso 8º LOM de Santa Tereza do Oeste, prevê expressamente, que em casos de Comissão Processante, o Denunciado e seu procurador, com antecedência de pelo menos 24h, deverá ser intimado de todos os atos do processo. Analisando o processo eletrônico constante no site da Câmara de Vereadores, é de se observar que na data de ontem, 23/03/2022, foram anexados ao processo eletrônico, 26 anexos, em pdf, de inúmeros documentos, dos quais este advogado não foi devidamente intimado e dado acesso. Cabe destacar que o último documento/anexo foi anexado no processo eletrônico, às 17h50min. Além disso na data de hoje, a partir das 9h03min, foram anexados novos documentos, sendo 20 anexos, cujo último foi anexado às 9h26min data de hoje, ou seja minutos antes da sessão de julgamento. Com isso está claro o total descumprimento pela comissão processante dos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, pois, sem que tenha sido dado um prazo mínimo para que o denunciado e seu procurador analisassem todos os documentos acostados, é impossível, exercer o seu direito de defesa. Mais que isso, se torna totalmente impossível, formular questionamentos as testemunhas arroladas no processo, já que se referem a diversos processos licitatórios, notas fiscais, contratos, enfim, uma infinidade de documentos que depender de uma fina análise pela defesa, já que a denúncia imputa ao vereador denunciado fatos relativos a tais contratos. Desta forma pelo total descumprimento do preceito expresso trazido na lei orgânica municipal, pugnamos pelo cancelamento deste ato, para que a defesa possa analisar os documentos juntados pela comissão processante e, após, isso, seja designada nova data para a inquirição das testemunhas.

*feito
depois
manhã*

Deliberação da Comissão: Deferido o requerimento. O Denunciado e seu advogado tem sido intimados dos atos processuais realizados pela Comissão, sendo, portanto, respeitado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa. Quanto a juntada de documentos que vão ocorrendo durante a instrução processual, o Denunciado e advogado tem total acesso, pois já foi disponibilizado link de acesso a todos os documentos, notificado o advogado sobre o endereço eletrônico, conforme utilizado pelo advogado de defesa nesta sessão. Os documentos em questão foram requeridos pelo Denunciado em sua defesa prévia, e deveriam ter sido juntados quando da apresentação da mesma. É o denunciado quem alega ser os documentos importantes para suas teses de defesa. O juiz a causa, leia-se Comissão Processante, deve apurar os fatos, e por isso oficiou as entidades para que os documentos fossem enviados para a comissão. Entretanto, não pode a comissão esperar eternamente pelo retorno de tais documentos, visto que os mesmos podem sequer serem respondidos e o prazo fatal para o término da Comissão Processante é de 90 dias corridos, sob pena de ser declarada a decadência do processo e seu arquivamento por extrapolação de prazo. Se assistisse razão ao Denunciado e sua defesa, bastaria que antes da sessão fossem juntados novos documentos para que a sessão fosse suspensa, e nenhuma sessão poderia vir a ser realizada, vindo o Processo de Cassação a se tornar inócuo. Assim, importante frisar que todos os princípios constitucionais de ampla defesa, contraditório e o devido processo legal, estão sendo respeitados. Ademais, as fase de instrução ser justamente para que as provas sejam produzidas, inclusive com a juntada de novos documentos até o findar da instrução processual. A juntada de novos documentos é comum,

Paulo

Rua João Calazans. nº 217. Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA



seja em processos judiciais, seja em processos administrativos, e que termina apenas quando do encerramento da fase processual. Mesmo respeitados o princípio do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, visando oportunizar a defesa a análise dos documentos acostados, a Comissão Processante, entende por deferir o requerido pela defesa.

3) Além disso suscitamos uma terceira questão de ordem, pois conforme o próprio presidente da comissão processante afirmou neste ato, há documentos solicitados pelo denunciado expressamente em sua defesa prévia que ainda não foram anexados aos autos. Mais grave ainda foi a afirmação do Sr. Presidente Leo Menin neste ato, de que a Comissão Processante se quer analisou todos os documentos anexados, principalmente os documentos juntados no dia 23 e 24 de março de 2022. Isso é gravíssimo!!! Como afirmamos anteriormente, referidos documentos dizem respeito aos fatos trazidos na Denúncia é inadmissível que o “juiz da causa”, presida uma sessão de julgamento, seja ele jurídico, administrativo ou político, sem sequer saber se os documentos anexados aos autos do processo, confirmam ou não as teses de acusação e de defesa. O julgamento deve se dar com base no que há nos autos, pressupondo que seja analisado nos autos. Mais uma vez resta claro que não está sendo cumprido por esta comissão especial os princípios do contraditório, do devido processo legal e da ampla defesa. Por tais motivos solicitamos o cancelamento deste ato, para que todos os integrantes da comissão processante, tenham conhecimento dos documentos e, via de consequência possam instruir os autos do processo e inquirir as testemunhas que serão ouvidas pela própria comissão processantes.

Leo Menin

Deliberação da Comissão: Indeferido o requerimento por dois votos a um, sendo votos contrários ao pedido o Presidente Leo Menin e o Relator Gilso Bressani, e favorável o membro Marcos Aurélio Alves. Como dito alhures o Denunciado e seu advogado tem sido intimados dos atos processuais realizados pela Comissão, assim como quanto a juntada de novos documentos que vão ocorrendo durante a instrução processual, o Denunciado e advogado tem total acesso, pois já foi disponibilizado link de acesso a todos os documentos, notificado o advogado sobre o endereço eletrônico. Novamente se expõe que os documentos em questão foram requeridos pelo Denunciado em sua defesa prévia, e deveriam ter sido juntados pela defesa, que é quem alega ser os mesmos importantes para suas teses de defesa. O juiz a causa, leia-se Comissão Processante, deve apurar os fatos, e por isso oficiou as entidades para que os documentos fossem enviados para a comissão, como destinatário da prova. Entretanto, não pode a comissão esperar eternamente pelo retorno de tais documentos, visto que os mesmos podem sequer serem respondidos e o prazo fatal para o término da Comissão Processante é de 90 dias corridos, sob pena de ser declarada a decadência do processo e seu arquivamento por extrapolação de prazo. Relembra-se que se assistisse razão ao Denunciado e sua defesa, bastaria que antes da sessão fossem juntados novos documentos para que a sessão fosse suspensa, e nenhuma sessão poderia vir a ser realizada, vindo o Processo de Cassação a se tornar inócuo.

4) Conforme asseverado nesta Sessão, segundo o presidente da comissão, algumas testemunhas serão ouvidas de forma presencial neste plenário e outras serão ouvidas de forma remota, por videoconferência. Primeiramente, cabe destacar que tanto a lei orgânica do município e o regimento interno desta casa não tem previsão expressa da inquirição de testemunhas de forma

Rua João Calazans. nº 217. Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



remota, além disso, o ato praticado desta forma, não garante, de forma plena a incomunicabilidade das testemunhas o que poderá trazer prejuízos a defesa. Por tais motivos por mais esta razão, solicitamos o cancelamento deste ato, para que seja designada nova data devendo todas as testemunhas comparecerem pessoalmente no átrio desta casa de leis, garantindo o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Deliberação da Comissão: Indeferido o requerimento por dois votos a um. Visto que as audiências semipresenciais, em respeito ao princípio da celeridade processual, trazem mais agilidade nos processos, sejam judiciais ou administrativos, é comum que sejam adotados, inclusive no caso de inquirição de testemunhas. Importante frisar que mesmo não havendo disposição municipal sobre como se dá uma audiência semipresencial, as normatizações e a legislação pátria podem ser adotada para a realização dos atos de inquirições de testemunhas nas formas semipresenciais, sem gerar qualquer nulidade as partes envolvidas. Quantos aos argumentos de incomunicabilidade das testemunhas na forma de vídeo conferência não merece prosperar, pois é amplamente adotada pelo Poder Judiciário, até nas investigações realizadas pelo Ministério Público. Mantem-se, portanto, a realização das oitivas na forma semipresencial.

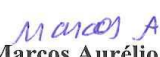
Perguntado se havia mais algum requerimento nessa fase processual, que pudesse ensejar no cancelamento da sessão, sob pena de preclusão, o advogado de defesa disse não ter mais nada a arguir até este momento.

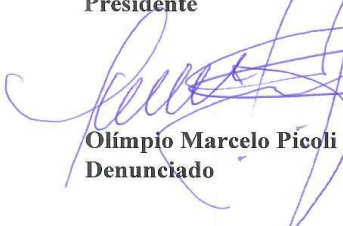
Deliberação final: Diante do deferimento da suspensão da presente sessão, a Comissão Processante, de forma unânime, resolve: Fica desde já ciente o Denunciado e sua defesa, que a sessão de inquirição das testemunhas será realizada na próxima quinta-feira, dia 31 de março de 2022, a partir das 9h30min, na modalidade semipresencial. Dou esta por publicada em audiência saindo os presentes intimados.

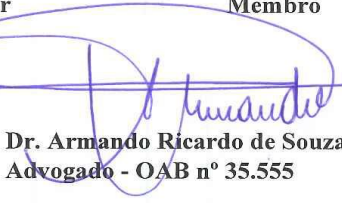
Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente sessão.

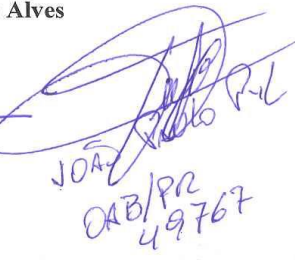

Leo Menin
 Presidente


Gilso Bressiani
 Relator


Marcos Aurélio Alves
 Membro


Olímpio Marcelo Picoli
 Denunciado


Dr. Armando Ricardo de Souza
 Advogado - OAB nº 35.555


JOÃO
 OAB/PR
 49767

Rua João Calazans. nº 217. Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2017 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2017.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza Do Oeste – PR.

CONTRATADA: Spin Sistemas Ltda – ME

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, prorrogar o prazo de execução do objeto previsto na Cláusula Sexta do contrato n.040/2017, pelo período de 09 (noventa) dias. Aditiva-se ainda ao contrato, o valor de R\$ 72.911,82 (Setenta e dois mil novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos), aplicando o reajuste de 6,216% de acordo com o índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses.

Santa Tereza do Oeste, em 15 de março de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022 - DECORRENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – Pr

CONTRATADA: KNAF Engenharia Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços profissionais de engenharia civil para elaboração de projetos de revitalização do passeio público municipal, contemplando a confecção de modelo de calçadas específica para cada loteamento do município, quantitativos dos materiais utilizados (paver, concreto drenante, podotátil, meio fio, grama, etc), gestão e fiscalização da correta execução das calçadas e levantamento das sinalizações e redes de drenagem existentes.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) que serão pagos em parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) cada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, 24 de março de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/11

Processo Nº.: 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2022

No dia 16 do mês de Março do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2022, Processo Licitatório nº. 22/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços visando à aquisição futura, eventual e fracionada de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8194	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	31, 32, 53, 54, 60, 102, 125
6883	C F ANTONELLI EIRELI	109
2047	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	6, 8, 119, 120, 126
8423	ELIMARA LAUBE COLLE	37, 71, 74, 105, 122
7611	EXPRESSO PAPEL LTDA	1, 23, 36, 39, 40, 52, 59, 62, 64, 86, 89, 94, 99, 101, 104, 110, 114
7901	F G DE OLIVEIRA LTDA	2, 3, 4, 5, 14, 15, 16, 24, 27, 30, 33, 34, 44, 45, 46, 51, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 87, 88, 96, 97, 100, 106, 107, 111, 115, 123, 127, 130, 133, 134
8422	GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	116, 117, 118
7223	HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10, 17, 20, 26, 29, 55, 56, 57, 61, 63, 80, 81, 103, 108, 112, 124, 128, 129
7945	HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
8173	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	7, 25
7935	NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	38
8328	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	12, 13, 35, 42, 48, 49, 50, 98, 113, 121

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	41.191.505/0001-68		-
C F ANTONELLI EIRELI	26.671.089/0001-01		-
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPI	85.477.586/0001-32		-
ELIMARA LAUBE COLLE	44.957.993/0001-60		-
EXPRESSO PAPEL LTDA	19.691.152/0001-06		-
F G DE OLIVEIRA LTDA	36.046.750/0001-41		-
GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.538.257/0001-00		-
HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28.279.513/0001-00		-
HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	07.028.887/0001-75		-
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	40.892.801/0001-23		-
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTC	36.169.491/0001-46		-
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	40.087.572/0001-74		-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/11

Processo Nº.: 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de Preços visando à aquisição futura, eventual e fracionada de Materiais de Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2047 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Algodão de bolas branca, hidrófilo p/ct 50gr	PCT	NATHY	2.050,000	2,6000	5.330,00
8	AVENTAL IMPERMEAVEL EMBORRACHADO MANGA LONGA 1.20X70 BRANCO	UNI	BRASCAMP F	200,000	19,5000	3.900,00
119	SACO LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LT MICRA 10 COM 100 UND	UNI	TEKPLAST	1.600,000	42,2500	67.600,00
120	SACO LIXO HOSPITALAR LEITOSO 50L COM 100 UND MICRA 10	UNI	TEKPLAST	1.300,000	26,0000	33.800,00
126	Saquinhos para geladinho, pacote com 100 unidades	PCT	BACARIN	450,000	1,5300	688,50

Fornecedor: 6883 - C F ANTONELLI EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
109	SABONETE LÍQUIDO perfumado galão com 5 litros	GAL	SIPRO LIMP	530,000	14,0000	7.420,00

Fornecedor: 7223 - HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	AVENTAL PLASTICO RESISTENTE IMPERMEAVEL 80 CM TAMANHO UNICO	UNI	PLASTCOR P	100,000	19,8000	1.980,00
17	CERA PARA PISO, com protetor autobrilhante, ANTIDERRAPANTE e impermeabilizante, composta de polímero acrílico metalizado, resina acrílica, cera de polietileno oxidada de alta intensidade, verde. G	GAL	LIMPO MAIS I	90,000	39,9500	3.595,50
20	CONDICIONADOR - Infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado, e que não agride a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 350 ml	UNI	TA NA HORA	90,000	15,4900	1.394,10
26	CREME DENTAL - Embalagem com 90 gramas contendo flúor	UNI	FREE DENT F	100,000	1,6900	169,00
29	DESINFETANTE EM PÓ: Balde de 3 Kg- Desinfetante de superfícies a base de Quaternário de Amônio para uso em locais de manipulação de alimentos, como cozinhas e indústria de processamento.	BAD	SANITVEG S/	25,000	96,7000	2.417,50
55	Fósforo, Embalagem contendo 50 palitos de fosforo extra longos	PCT	PARANA PAR	140,000	2,5000	350,00
56	Fósforo, tamanho médio - Embalagem contendo 10 caixas de fosforo	CX	Q LUZ Q LUZ	230,000	2,8900	664,70
57	FRALDAS - de pano branco, 65x65 cm pacote com 05 Unidades	PCT	MINASREY M	100,000	36,8000	3.680,00
61	KIT COM 3 ESCOVAS DE AÇO LATAO NYLON PARA LIMPEZA E REMOCAO	KIT	VONDER VO	90,000	19,4900	1.754,10
63	LIMPADOR PARA PISO -Tensoativo, não ionico sequestrante, neutralizante, água e corante, embalagem de 02 Litro, Cx Contendo 06 Unidades	CX	SUPER LAR	300,000	29,8000	8.940,00
80	PANO DE PRATO - em algodão 100%, -extra com overloque 48cmx75	UNI	FLABOM FLA	750,000	4,6500	3.487,50
81	Papel Alumínio em rolo, nas dimensões 45cm x 7,50m	ROLC	DIVINA MESA	130,000	6,1900	804,70
103	Rodo grande (80CM) plástico (Nylon) com cabo de alumínio 1,4 m	UNI	DESAFIO DE:	400,000	28,8500	11.540,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/11

Processo Nº.: 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

Fornecedor: 7223 - HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
108	Sabonete infantil, mínimo 80 gramas	UNI	BABY 123 BA	300,000	2,7900	837,00
112	Saboneteira em plástico ABS baixa densidade , capacidade 800ml com dispenser dosagem 1ml por acionamento	UNI	NOBRE NOBI	70,000	20,3500	1.424,50
124	SAPÓLIO CREMOSO, frasco 300 ml.	UNI	PERFECT PE	900,000	2,3900	2.151,00
128	TALCO infantil neutro para bebê, embalagem com 200 gr	UNI	T.ANJINHOS	280,000	10,9500	3.066,00
129	Toalha de Banho de banho feipuda 100% algodão- 70 x 120cm	UNI	FLABOM FLA	100,000	16,8500	1.685,00

Fornecedor: 7611 - EXPRESSO PAPEL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de coloro ativo, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades.	CX	SUPER LAR	1.350,000	24,3000	32.805,00
23	COPO Plástico descartável 180 ml -caixa contendo 2500 Unidades	CX	IBRAS IBRAS	700,000	82,0000	57.400,00
36	DETERGENTE LÍQUIDO DE LIMÃO, MAÇA E NEUTRO - Caixa com 24 unidades de 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes. Componente ativo: linear alquilbenzenosulfana	CX	SUPER LAR	850,000	30,0000	25.500,00
39	Dispenser para copo 180 ml	UNI	PREMISSE PI	60,000	20,0000	1.200,00
40	Dispenser para copo 50 ml	UNI	PREMISSE PI	45,000	20,0000	900,00
52	FIBRA PARA LIMPEZA - uso geral verde 130 X 240mm	UNI	ESTRELA VE	1.050,000	1,1500	1.207,50
59	Guardanapo de papel, embalagem plástica com 50 guardanapos de 30cmx 32,5 cm cada	PCT	TROPICOS TI	650,000	1,2500	812,50
62	LIMPA VIDROS LÍQUIDO COM 500 ML - Indicado para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros. Contém desengraxante e desengraçantes, dispensando enxágue.	UNI	NOBRE NOBI	800,000	2,4900	1.992,00
64	Lixa para fogão nº 100	UNI	3M 3M	120,000	1,5400	184,80
86	PAPEL TOALHA 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM CONTENDO 02 ROLOS COM 50 TOALHAS NAS DIMENSÕES DE 20 X 22 CM	UNI	TROPICOS TI	1.000,000	3,3400	3.340,00
89	Pedra sanitária 35gr	UNI	SANY SANY	1.650,000	1,0900	1.798,50
94	PORTA COPOS DISPENSER PARA COPOS AGUA 180 ML EM ACRILICO	UNI	PREMISSE PI	50,000	27,5000	1.375,00
99	REFIL MOP PÓ - 100% Acrílico, Medida - 60cm	UNI	NOBRE NOBI	30,000	28,5000	855,00
101	RODO DE espuma para limpeza, 40 cm com cabo 1,50m	UNI	FELIPE ROD	450,000	6,2500	2.812,50
104	RODO GRANDE SEM CABO	UNI	FELIPE ROD	130,000	8,5000	1.105,00
110	SABONETE LÍQUIDO Refil de 800 MI	UNI	PREMISSE PI	220,000	6,5900	1.449,80
114	SACO DE LIXO Capacidade para 50 litros com 30 unidades	PCT	ASSISROOL	1.000,000	5,4500	5.450,00

Fornecedor: 7901 - F G DE OLIVEIRA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁLCOOL EM GEL etílico e hidratado a 65 graus INPM, embalagem 480GR, caixa com 12 Unidades. -	CX	SUPER VALLI	300,000	54,0000	16.200,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM 1 Litro. Caixa com 12 unidades	CX	SUPER VALE	200,000	74,0000	14.800,00
4	Alcool gel 70% (embalagem 500ml) CX C/ 12	CX	SUPER VALE	500,000	52,5000	26.250,00
5	ÁLCOOL LÍQUIDO, 46° EMBALAGEM DE 01 LITRO, caixa com 12 Unidades.	CX	SUPER VALE	250,000	54,0000	13.500,00
14	BUCHA PARA BANHO INFANTIL ESPUMA TEXTURA MACIA	UNI	SPON BANHC	100,000	2,2900	229,00
15	CERA LÍQUIDA AMARELA Frasco de 750 ML - Caixa com 12 Unidades.	CX	BRILMAX CX	50,000	55,0000	2.750,00
16	CERA LÍQUIDA INCOLOR -frasco 750 ml Caixa com 12 Unidades.	CX	BRILMAX CX	120,000	55,0000	6.600,00
24	COPO Plástico descartável 50 ml - caixa 5000 Unidad	UNI	IBRAS CX	200,000	95,0000	19.000,00
27	DESENTUPIDOR DE PIA CONFECCIONADO EM BORRACHA COM CABO DE MADEIRA	UNI	LOCATELLI U	30,000	3,9900	119,70
30	DESINFETANTE HOSPITALAR 5 LITROS	GAL	RENKO GL	135,000	32,0000	4.320,00
33	Detergente ácido concentrado INTERCAP, embalagem de 50 litros.	GAL	SUPER VALE	60,000	89,5000	5.370,00
34	Detergente alcalino concentrado SOLUPAN, embalagem 50 litros	GAL	SUPER VALE	60,000	88,0000	5.280,00
44	ESCOVA c/ suporte para limpeza de vaso sanitário	UNI	LOCATELLI U	100,000	5,2900	529,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/11

Processo Nº.: 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

Fornecedor: 7901 - F G DE OLIVEIRA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
45	ESCOVA DE MADEIRA - para lavar roupa	UNI	LOCATELLI U	170,000	2,3500	399,50
46	ESCOVA MULTIUSO - Escova plástica para lavar multiuso. Pigmento, matéria sintética e metal. Produto não perecível	UNI	LOCATELLI U	130,000	3,9400	512,20
51	ESPONJA PARA BANHO, ESPUMA TEXTURA MACIA SEM PARTE ASPERA	UNI	LOCATELLI U	100,000	2,5000	250,00
65	LUSTRA MÓVEIS EMUSSÃO AQUOSA Embalagem de 200ml	UNI	PERFECT UN	70,000	2,8000	196,00
66	LUVA - em latex natural lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento de 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho MEDIO, nas cores verde ou amarela	PAR	SILVER PAR	560,000	2,9000	1.624,00
67	LUVA - em latex natural lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento de 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho PEQUENO, nas cores verde ou amarela	PAR	SILVER PAR	510,000	2,9000	1.479,00
68	LUVA - em latex natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento de 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho GRANDE, nas cores verde ou amarela	PAR	SILVER PAR	350,000	2,9000	1.015,00
72	Luva Nítrica Cano Longo M verde	PAR	SUPER SAFE	410,000	4,9000	2.009,00
73	Luva Nítrica latex emborrachada cor verde cano longo M	PAR	SUPER SAFE	350,000	4,9400	1.729,00
75	MULTIUSO 500 ML -Caixa com 12 unidades	CX	ALPES CX	1.050,000	26,0000	27.300,00
77	Pá para lixo cabo longo - Cabo plastico50cm	UNI	LOCATELLI U	85,000	5,8000	493,00
78	PANO DE CHAO ATOALHADO 100X070	UNI	GA UND	1.450,000	6,0000	8.700,00
79	PANO DE CHÃO LISO, EM ALGODÃO, BRANCO, TAMANHO 100 X 70 CM	UNI	GA UND	1.100,000	5,7000	6.270,00
83	PAPEL HIGIENICO - Fardos com 64 rolos , folha dupla, 30 mts	UNI	QUALITÉ FD	650,000	55,0000	35.750,00
84	PAPEL HIGIENICO - Fardos com 64 rolos, folha simples, 30 mts	UNI	KLIPOR FD	550,000	30,0000	16.500,00
85	PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO 300 METROS - folha simples, 100% fibras naturais não transgênicas, com resistência adequada e não causa irritações dérmicas, acondicionado em (Fardos com 08 rolos de 300 m	UNI	LIPEL UND	1.800,000	21,0000	37.800,00
87	PAPEL TOALHA DUPLA INTERFOLHAS 2 DOBRAS COM 1000FLS 20X21 BRANCO	FRD	PROPRIA PC	1.300,000	6,3000	8.190,00
88	Papel toalha simples -interfolhas branco 20x21 - pct c/ 1000folhas-	PCT	PROPRIA PC	2.800,000	6,8000	19.040,00
96	Porta papel toalha- interfolhas - plástico ABS baixa densidade, abertura trás e laterais acionadas por pressão . Utiliza papel toalha interfolhas02 dobras ou 03 dobras	UNI	NOBRE UND	90,000	22,0000	1.980,00
97	PRENDEDORES DE ROUPAS em madeira embalagem contendo 12 unidades.	PCT	LOCATELLI P	350,000	1,2900	451,50
100	REMOVEDOR DE CERA Galão de 5 litros	GAL	SIPROLIMP C	90,000	27,0000	2.430,00
106	SABAO EM PO PACOTE COM 50 KG	PCT	TOP LIMP PC	450,000	24,0000	10.800,00
107	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL - Embalagem com 01 Kg. Contendo tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores e ópticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, sequestrante, alvejante	PCT	TOPLIMP PC	1.600,000	5,0000	8.000,00
111	SABONETE NEUTRO 90 gramas	UNI	VIDA UND	400,000	1,9000	760,00
115	SACO DE LIXO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS C/ 30 UNID REFORÇADO	UNI	PLASTMEL P	2.000,000	5,4000	10.800,00
123	SANITIZANTE DA ÁGUA para lavagem de frutas, verduras e legumes embalagens de 1kg	UNI	SANITVEG UI	250,000	19,0000	4.750,00
127	SODA CAUSTICA: Hidroxido de cálcio em escamas 96/98%, embalagem plástica contendo 01 kg.	UNI	BRILMAX UNI	100,000	17,0000	1.700,00
130	TOALHA DE BANHO favo60cm x 100cm	UNI	FLABOM UNC	120,000	7,0000	840,00
133	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNI	LOCATELLI U	250,000	5,7800	1.445,00
134	VASSOURA DE PALHA CABO DE MADEIRA	UNI	LOCATELLI	260,000	24,5000	6.370,00

Fornecedor: 7935 - NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
38	DETERGENTE MULTIENTZIMATICO FRASCO COM 1000ML	FRD	KELDRIN	49,000	25,0000	1.225,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/11

Processo Nº.: 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

Fornecedor: 8173 - K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	AMACIANTE DE ROUPAS - Caixa contendo 06 unidades - Embalagem contendo 02 litros cada. Composição: cloreto de dialquidimetil amônio, álcool graxo, extrato de algodão, formaldeído ácido.	CX	VALE VERDE	400,000	23,9000	9.560,00
25	Cotonetes caixas com 75 Unidades	CX	USER BABY	80,000	4,2400	339,20

Fornecedor: 8194 - ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO - 2 litros. CAIXA COM 6 Unidades. Composição: Componentes ativos: 0,50% de cloreto de dialquidimetil amônio, cloreto de alquilbenzil amônio 100%.	CX	LIMPO MAIS	1.050,000	19,9000	20.895,00
32	DESODORIZADOR DE AR - Embalagem 360 ML. Ingredientes ativos: cloreto de alquidimetilbenzil amônio 0,07%. Composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.	UNI	ULTRA FRES	580,000	7,2500	4.205,00
53	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ Nº 103, CAIXA COM 30 FILTROS	UNI	3 CORAÇÕES	460,000	3,2800	1.508,80
54	FLANELA acabamento overlock - tam. Médio. Aprox. 40x50 cm	UNI	MARTINS MA	650,000	2,4000	1.560,00
60	Inseticida- SPRAY para matar barata 360 ML	UNI	ULTRA INSET	370,000	6,6000	2.442,00
102	RODO DE MADEIRA c/borracha de (60 cm c/ cabo 1,50m	UNI	DESAFIO DE	450,000	6,5000	2.925,00
125	SAPONÁCEO PÓ, Frasco 300 Gr - Caixa com 12 unidades	CX	PERFECT PE	550,000	20,4000	11.220,00

Fornecedor: 8328 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Baldes de lenço umedecido 17cmx12cm - suave fragrância lanolina e aloe vera - com 400und	UNI	USE IT UND	180,000	14,5000	2.610,00
13	BOTA DE BORRACHA FEMININA BRANCA ANTIDERRAPANTE C LONGO, SEM BIQUEIRA, NUMEREAÇÃO DO 34 A 42	PAR	VULCABRAS	105,000	35,0000	3.675,00
35	Detergente enzimático-com poder de no mínimo 5hidroliti para remover toda matéria orgânica dos atrigos hospitalares. Com hidrozimebt 919 e shg - galão de 5 lts	GAL	PODEROSO	180,000	85,0000	15.300,00
42	EMBALAGEM PLÁSTICA para armazenamento de alimentos bobina picotada contendo 100 unidades, capacidade para 5 kg nas dimensões 28cmx40cm	UNI	NEISAN UND	250,000	6,0000	1.500,00
48	ESPONJA DE AÇO - inox p/ louça	UNI	RELUX UND	1.900,000	1,9000	3.610,00
49	ESPONJA DE Lã E AÇO INOX PARA LOUÇA - Pacotes com 08 unidades cada de 60 g. Composição: aço cordonado.	PCT	Q LUSTRO P	2.500,000	1,3200	3.300,00
50	ESPONJA DE LOUÇA, DUPLA FACE, ANTIBACTÉRIAS, TAM 110X72X20MM	UNI	CONDOR UNI	3.000,000	0,5600	1.680,00
98	Refil de Lenço umedecido 17cmx12cm - suave fragrância lanolina e aloe vera - rolo com 400und	ROL	USE IT RL	200,000	11,8500	2.370,00
113	SACO COLETA P/ AMOSTRA DE ALIMENTOS C/ TARJA- saco estéril com tarja para amostra de alimentos quentes ou frio. O saco não possui aberturas para evitar contaminações, sendo necessário cortar uma das partes para inserir os alimentos. Descrição técnica: feito em polietileno de baixa densidade, tamanho 15x35 pst c/ 800 unid.	FRD	HIGISTORE F	80,000	68,0000	5.440,00
121	Saco para Lixo de 100 litros de micra 08, pacote com 15 Unidades	PCT	BIOLAR PCT	850,000	7,5000	6.375,00

Fornecedor: 8422 - GM PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	Saco de lixo capacidade para 15 litros, resistente pct com 80und	PCT	JS PLÁSTICC	1.150,000	4,9000	5.635,00
117	SACO LIXO 100 L COM 100 UND MICRA 10	UNI	JS PLÁSTICC	200,000	35,0000	7.000,00
118	SACO LIXO CAPACIDADE 15 LITROS RESISTENTE PCT 80 UND	PCT	JS PLÁSTICC	1.000,000	6,9500	6.950,00

Fornecedor: 8423 - ELIMARA LAUBE COLLE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA PESADA (GALÃO COM 5 LITROS - Composição: tensoativo não iônico, sequestrante, neutralizante, conservante, água e corante.	GAL	SIMPROLIMP	730,000	10,2000	7.446,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/11

Processo Nº.: 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

Fornecedor: 8423 - ELIMARA LAUBE COLLE

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
71	Luva Nítrica Cano Longo M Amarela	PAR	SAFETY	320,000	5,8000	1.856,00
74	Luva Nítrica latex emborrachada cor verde cano longo P	PAR	SAFETY	330,000	4,9500	1.633,50
105	Sabão em barra glicerinado 200 gr. Composição: glicerina, sais inorgânicos, coadjuvante, emoliente e água. Produto biodegradável, pacote com 05 unidades.	PCT	NOBRE	750,000	5,8500	4.387,50
122	SACO PLASTICO para alimentos - freezer - 7kg. Rolo com 100 und	ROLC	FLEXIBAGG	400,000	8,5000	3.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/11

Processo Nº.: 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/11

Processo Nº.: 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/11

Processo Nº.: 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/11

Processo Nº.: 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01976 18Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/11

Processo Nº.: 22/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 16 de Março de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 41.191.505/0001-68	_____
C F ANTONELLI EIRELI	CNPJ: 26.671.089/0001-01	_____
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 85.477.586/0001-32	_____
ELIMARA LAUBE COLLE	CNPJ: 44.957.993/0001-60	_____
EXPRESSO PAPEL LTDA	CNPJ: 19.691.152/0001-06	_____
F G DE OLIVEIRA LTDA	CNPJ: 36.046.750/0001-41	_____
GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 00.538.257/0001-00	_____
HIGILIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 28.279.513/0001-00	_____
HYGIEL COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 07.028.887/0001-75	_____
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	CNPJ: 40.892.801/0001-23	_____
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 36.169.491/0001-46	_____
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	CNPJ: 40.087.572/0001-74	_____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)